



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de 08 de 01

DECRETO EXECUTIVO nº 401, de 23 de agosto de 2001.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe as Leis Municipais nº 466, de 19 de dezembro de 2000 e 472, de 12 de janeiro de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), destinado atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun. Administração
01.03.07.021.2.004 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.02.01– Diária dos Servidores.....R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
05.13.75.428.2.029 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de despesa:3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos Demais Serv...R\$ 2.500,00
Elemento de Despesa: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.300,00
Elemento de Despesa:3.2.8.0.03 – PASEP dos Demais Servidores.....R\$ 1.700,00
05.13.75.428.1.022 – AMPL E REFORMAR CENTRO MUN.SAÚDE (rec.próprios)
Elemento de Despesa: 4.1.1.0.00 – Obras e Instalações.....R\$ 23.000,00

Art.2º.Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da provável arrecadação à maior:

Arrecadação a maior.....R\$ 35.500,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e três de agosto de dois mil e um.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.